

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / PAPEL / IMPRESSOS / FORMULÁRIOS

PROCESSO: 121863/2023

AFM N°: 9293/2024 - R\$ 8.154,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024

CONTRATADA: GRAVITEON FABRICAÇÃO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA

CNPJ: 31.159.735/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 86469/2024

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 24 de julho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 384/2023

PUBLICAÇÃO: D.O.M. n° 8.551 de 06 de junho de 2023, pág. 31

PROCESSO N° 180839/2022

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 36.325.157/0002-15

LEIA-SE:

CNPJ: 36.325.157/0001-34

Salvador, 23 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO N° 19/2024

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR (1° Acordante) e MOOD BA Costa Azul Construções Ltda (2° Acordante)

OBJETO: Parcelamento do Instrumento de Potencial Adicional Construtivo Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Com base nos autos do **Processo n° 5911000000-21055/2023**, bem como o disposto na Lei n° 9.069/2016 publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, **o 2° Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir através do instrumento de Outorga Onerosa, na importância de R\$ 4.236.488,59** (quatro milhões, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) **dividido em 18 (dezoito) parcelas** sendo as parcelas 1 a 17 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) e a parcela 18 no valor de 3.386.488,59 (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação deste extrato e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se do empreendimento estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2024.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 3° e Art. 295, § 2° e 3° da Lei n° 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de julho de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2024

Contrato n° 007/2024
Processo Administrativo: SECULT N° 137929 / 2024
Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)
CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratado: RODRIGO SPEZIALI DE CARVALHO
CPF: 835.770.686-04
Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução e de vigência, conforme informações constantes no processo administrativo PR-SECULT 137929 / 2024.
Data da Assinatura: 19 de julho de 2024.

Salvador, 24 de julho de 2024.

WALTER DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR
Secretário em Exercício

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1492/2024
PROCESSO N° 150876/2024
INEXIGIBILIDADE N° 1372/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: IMPACTOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 20.962.195/0001-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IMPACTOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Forró Sarapatel com Pimenta**", para se apresentar no dia 27 de julho de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
IMPACTOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 23 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1501/2024
PROCESSO N° 151409/2024
INEXIGIBILIDADE N° 1381/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: VM PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.
CNPJ: 51.481.543/0001-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **VM PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Luana Ingry**", para se apresentar no dia 27 de julho de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
VM PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

Salvador, 24 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1502/2024
PROCESSO N° 151442/2024
INEXIGIBILIDADE N° 1382/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA.
CNPJ: 07.365.005/0001-67.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Linnoy**", para se apresentar no dia 28 de julho de 2024,